**PPGHC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CERES**
**Edital 1090, de 29 de julho de 2026**

Edital nº 004/2026-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC – biênio 2026-2028.

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 06/2026 – PPGHC-CERES, de 27 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para os cargos de COORDENADOR e VICE COORDENADOR, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos relativamente ao biênio 2026-2028, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ensino Superior do Seridó – PPGHC, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (conforme o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN – atualizado pela Resolução nº 007/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002, e pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008), mediante as seguintes normas:

I – Das inscrições.
Art. 1º Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGHC;
§1º As inscrições serão feitas sob a forma de chapas, cabendo à Comissão Eleitoral deferir ou não o requerimento, de acordo com as regras do presente edital.
§2º As inscrições poderão ser requeridas no dia 31 de julho de 2026, das 8h às 18h, por meio de requerimento específico (anexo II) e encaminhadas ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br.
Art. 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

II – Dos candidatos.
Art. 3º São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC os professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, e que integrem o corpo docente do Programa, conforme determinam os §§ 3º e 4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

III – Dos eleitores e da natureza do voto
Art. 4º Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do PPGHC e os alunos regularmente matriculados no referido programa.
Art. 5º O voto é uninominal por chapa.
Parágrafo único - O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

IV – Da eleição.
Art. 6º A eleição será realizada no **horário das 00:00 às 17:00 horas do dia 7 de agosto de 2026**, pelo sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, através do site www.sigeleicao.ufrn.br.
Art. 7º O voto é secreto e seu sigilo garantido no SIGEleição.

Art. 8º A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.
Art. 9º A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:
§1º Envio à Superintendência de Informática da UFRN dos critérios relativos à definição dos eleitores para cadastramento da lista de votantes aptos para o pleito.
§2º Ao final do processo Eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes e discentes e que participaram do pleito.
§3º A Comissão Eleitoral aplicará o peso do voto de cada categoria de eleitores no Sistema SIGEleição para a contabilização dos votos.

V – Da apuração
Art. 10. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição, no dia 7 de agosto de 2026, de modo virtual, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos docentes, 30% para os votos dos discentes.
Art. 11. Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. O resultado da apuração será divulgado no dia 7 de agosto de 2026, nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

VI - Dos pedidos de recurso.
Art. 12. Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado do pleito nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

VII - Das disposições gerais
Art. 13. O processo eleitoral será registrado em Ata assinada pela Comissão Eleitoral que, no final, encaminhará ao PPGHC, para fins de apreciação pelo seu Plenário.
§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.
§ 2º Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.
§ 3º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.

Caicó, 29 de julho de 2026.

**Evandro dos Santos**
Presidente da Comissão

**Thales Lordão Dias**
1º membro

**Lorena Martins Araújo**
2º membro

Anexo I do Edital nº 004/2026-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

| | |
|---|---|
| Período de Inscrição de Candidaturas | 31/07/2026 das 8h às 18h |
| Homologação e Publicação das Inscrições | 03/08/2026 às 8h |
| Período de campanha eleitoral | 04/08/2026 a 06/08/2026 |
| Data da Eleição | 07/08/2026 das 0h às 17h |
| Apuração e Divulgação do Resultado | 07/08/2026 |
| Interposição de Recursos | 10/08/2026 |
| Resultado Final do Processo Eleitoral | 11/08/2026 |

Anexo II do Edital nº 004/2026--PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – PPGHC – BIÊNIO: 2026/2028.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu, _____ matrícula nº _____, membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC, pertencentes à carreira de magistério superior da UFRN e em efetivo exercício, vimos requerer a inscrição da nossa candidatura no processo de eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC, compondo a Chapa denominada_____.
Na oportunidade, declaramos ciência das regras do Edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Caicó, data.

_____

Assinatura do (a) candidato (a) a Coordenador(a)

_____

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice Coordenador(a)

Anexo III do Edital nº 004/2026--PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

CÁLCULO DA APURAÇÃO

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo se os seguintes percentuais: 70% para os docentes, 30% para os discentes. O argumento final
é calculado da seguinte forma:

$$(0,7 \times (Pi / P) + 0,3 \times (Ai / A))$$

P = Total de votos válidos de professores;
A = Total de votos válidos de alunos;
Pi = Quantidade de votos de professores na chapa i;
Ai = Quantidade de votos de alunos na chapa i.

Joel Carlos De Souza Andrade
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO